



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 189/2019-PROGRAD/RTR.

SELEÇÃO DE DISCIPLINAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015; e Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, para seleção de disciplinas que obterão monitores para o segundo semestre letivo de 2019.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino de Graduação é um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina e/ou em bloco de disciplinas dos cursos de graduação.

1.2. A Monitoria de Ensino de Graduação tem como objetivos:

- a) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação, diminuindo a evasão, a retenção e a reprovação;
- b) incentivar a participação dos acadêmicos em atividades de ensino de graduação;
- c) fortalecer a articulação entre a teoria e a prática;
- d) promover a integração curricular e a cooperação entre discentes e docentes;
- e) estimular nos acadêmicos o interesse pela docência;
- f) propiciar aos acadêmicos a possibilidade de desenvolver seu potencial para a docência; e
- g) propiciar aos acadêmicos a oportunidade para uma formação profissional qualificada.

2. DO OBJETO E DAS BOLSAS

2.1. Processo seletivo de disciplinas que obterão monitores nas categorias bolsista e voluntário para o segundo semestre letivo de 2019, em cada Unidade da Administração Setorial da UFMS.

2.2. A UFMS disponibilizará por intermédio deste Edital o montante de R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), destinado à concessão de 158 bolsas, concedidas de acordo com a Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, custeadas com recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Graduação.

2.3. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 horas semanais.

2.4. O número de vagas total de bolsistas, para cada Unidade de Administração Setorial, foi distribuído, proporcionalmente, com base no Total de Alunos Equivalentes da Graduação (TAEG), ou seja, o total de estudantes matriculados na Unidade de Administração Setorial, conforme tabela abaixo:

Unidade	Vagas
CPAN	9
CPAQ	9
CPAR	4
CPCS	5
CPNA	4
CPCX	5

CPNV	4
CPPP	4
CPTL	15
ESAN	6
FAALC	6
FACFAN	5
FACH	5
FACOM	7
FADIR	5
FAED	5
FAENG	11
FAMED	8
FAMEZ	6
FAODO	6
INBIO	9
INFI	4
INISA	6
INMA	6
INQUI	4
Total	158

2.5. Compete à Direção da Unidade fixar o quantitativo total de bolsas para cada disciplina, bem como o quantitativo de alunos voluntários.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Data
Prazo máximo para Unidade publicar o Edital de abertura do processo seletivo de disciplinas e encaminhar os nomes dos membros da Comissão do Processo Seletivo à Dippes/CDA/Prograd, conforme item 4.4.	26/07/2019
Período para inscrição pelo docente interessado, via Sigproj, http://sigproj.ufms.br	De 27/07 a 31/07/2019
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	01/08/2019
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	02/08/2019
Prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 4.10 à Dippes/CDA/Prograd.	05/08/2019

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, respeitado o disposto na Resolução Coeg nº 342/2015 (Normas da Monitoria de Ensino de Graduação) e neste Edital.

4.1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a) seleção de disciplinas; e
- b) seleção de monitores.

4.2. Os Editais da Unidade da Administração Setorial deverão conter:

- a) edital de seleção de disciplinas;
- b) inscrição da disciplina no Sigproj, pelo docente interessado, conforme modelo Anexo I, deste Edital; e
- c) edital de resultado da seleção de disciplinas.

4.3. A Comissão do Processo Seletivo será instituída pelo Diretor da Unidade, composta por, no mínimo, três membros docentes da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

4.4. Cabe ao Diretor da Unidade encaminhar, via SEI, os nomes dos membros da Comissão do Processo Seletivo e a sua presidência à Divisão de Programas e Projetos Especiais - DIPPES/CDA/Prograd.

4.5. Compete à Comissão do Processo Seletivo da Unidade:

- a) realizar o processo seletivo;
- b) analisar e deferir inscrições; e
- c) analisar e julgar eventuais recursos interpostos.

4.6. Compete ao presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, no prazo estabelecido, receber e conferir a documentação, Anexo I, deste Edital.

4.7. Poderá ser apresentado recurso contra decisões da Comissão relativas ao Processo seletivo.

4.8. O recurso deverá ser apresentado assinado, datado e por escrito em até 24 horas, após a publicação do ato que deu seu ensejo.

4.9. Das decisões do recurso apresentado à Comissão do Processo Seletivo, cabe recurso em caráter terminativo, em igual período ao citado no item anterior, à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

4.10. Depois de finalizado todo o processo seletivo de disciplinas, a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais - DIPPES/CDA/Prograd, os seguintes documentos:

- a) edital de seleção de disciplinas; e
- b) edital de resultado da seleção de disciplinas, contendo as disciplinas selecionadas, o Curso, o índice de reprovação, o **quantitativo total de bolsas destinadas para as disciplinas**, bem como o **quantitativo de vagas para monitores voluntários**.

4.11. Depois de finalizado todo o processo seletivo de disciplinas, a Pró-Reitoria de Graduação lançará novo Edital para selecionar monitores de ensino de graduação, para as disciplinas selecionadas.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DA DISCIPLINA POR PARTE DO DOCENTE

5.1. Poderão requerer vagas, as disciplinas dos cursos de graduação **presenciais** da UFMS.

5.2. Não serão oferecidas vagas para:

- a) disciplinas que estão sendo ofertadas pela primeira vez no curso;
- b) disciplinas optativas para categoria bolsista;
- c) trabalhos de conclusão de curso (TCC); e
- d) estágio obrigatório.

5.3. Disciplinas de Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações, mas que constam na tabela de equivalência do novo PPC poderão requerer vagas para monitoria.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS DISCIPLINAS

6.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, entre 27/07/2019 e 31/07/2019, conforme este Edital.

6.2. Para inscrever-se neste processo seletivo, o docente deverá inserir, no SIGProj, o Requerimento de Disciplina para Monitoria, disponível no SEI, em formato pdf legível, conforme Anexo I, deste Edital.

6.2.1. Para preencher o requerimento o docente deve:

- a) fazer login no SEI;
- b) iniciar processo;
- c) escolher **Tipo do Processo**: Graduação: Monitorias;
- d) escolher **Tipo de Documento**: Requerimento de Disciplina para Monitoria;
- e) preencher o Requerimento e assinar;
- f) fazer o *download*; e
- g) inserir no SIGProj.

6.3. É de responsabilidade do docente, inserir o documento exigido no item 6.2, deste Edital.

6.3.1. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

6.3.2. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DOS REQUISITOS, OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO MONITOR

7.1. Pertencer ao quadro permanente da UFMS como docente e estar em efetivo exercício ministrando a disciplina.

7.2. Docente voluntário ou substituto lotado no quadro de cada unidade poderá requerer monitor para a disciplina sob sua responsabilidade, desde que tutorado por um docente efetivo do quadro, responsável por turma diversa da mesma disciplina ou disciplina equivalente, ou, na ausência ou impossibilidade do tutor docente efetivo, pelo coordenador do curso.

7.3. São obrigações do docente responsável pelo monitor:

- a) elaborar juntamente com o monitor, antes da data prevista para início das atividades, o Plano de Atividades de Monitoria – PAM, adequado ao grau de conhecimento e experiência do monitor;
- b) a carga horária de atividades de atendimento aos alunos deverão ser superiores às demais atividades e serem informadas no PAM;
- c) acompanhar o desenvolvimento das atividades do monitor e quando não for possível o encontro presencial, deverá ser feita à distância;
- d) supervisionar as atividades do monitor na sala de aula, não permitindo que o monitor ministre aula sem sua presença;
- e) promover atividades de formação, acompanhando o progresso acadêmico do monitor e dos alunos monitorados, e a compatibilidade do monitor com as atividades de monitoria, ajustando as atividades quando necessário;
- f) promover, se for o caso, a rotatividade entre os monitores aprovados para disciplina, após solicitação encaminhada à Direção da Unidade da Administração Setorial, quando se tratar de mau desempenho ou infrequência;
- g) encaminhar a folha de frequência, mensalmente, à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, ou ao Setor designado pela Direção;
- h) encaminhar à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina o Relatório Final de Atividades de Monitoria, no prazo máximo de quinze dias após o término das atividades, informando o período e as horas cumpridas;
- i) emitir os certificados dos monitores no Sistema de Gerenciamento de Certificados da UFMS - Sicert; e
- j) preencher documentos, formulários, esclarecer dúvidas ou prestar informações referentes à monitoria, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Direção da Unidade da Administração Setorial.

7.4 O Relatório Final de atividades de monitoria deverá apresentar:

- a) informações sistematizadas sobre as ações concretas adotadas, comprovadamente, exitosas ou inovadoras, em função das avaliações realizadas para a melhoria da aprendizagem;
- b) estudo sobre o impacto da monitoria, no que diz respeito à redução dos índices de reprovação na disciplina.

8. DOS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE

8.1. É facultada a cada Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, observados em todo caso a lisura necessária ao processo seletivo, utilizar em seu Edital o acréscimo de critérios particulares a realidade local, sem ferir as orientações, os prazos definidos no presente Edital e as normas para a monitoria de ensino de graduação,

conforme a Resolução Coeg nº 342/2015.

8.2. Os critérios adotados deverão considerar a busca de redução dos índices de evasão e retenção dos Cursos e reprovação das disciplinas ofertadas na Unidade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao final de cada semestre, a Unidade de Administração Setorial, deverá encaminhar à Prograd os impactos do Programa de Monitoria, considerando os índices mencionados no item 8.2 deste Edital.

9.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

9.3. Situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Pró-Reitor de Graduação.

9.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço diap.prograd@ufms.br, ou pelos telefones 3345-7171 ou 3345-7920.

Campo Grande, 22 de julho de 2019.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DISCIPLINA PARA MONITORIA.

(ESTE REQUERIMENTO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SEI)

Unidade Setorial Acadêmica (Câmpus, Faculdade, Instituto ou Escola):
Edital de Seleção da Unidade:
Nome da Disciplina: Turma: Índice de Reprovação na Disciplina:
Curso vinculado à disciplina:
Professor responsável pela disciplina:
Semestre da disciplina:
Turmas que receberão monitor:
Proposta para desenvolvimento das atividades de monitoria, justificando a quantidade de vagas solicitadas:

Progresso da disciplina (se houve monitoria em semestre anterior):



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2019, às 08:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373328** e o código CRC **15DA93B0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS